



Matrícula
109.041
Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIMEIRA

CNS-11.267-2

Ficha Nº

001

Limeira, 12 de setembro de 2.022.

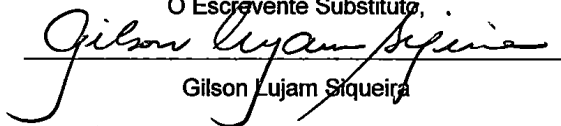
IMÓVEL: Apartamento n. 403, localizado no 4º Pavimento do Bloco 05, do condomínio denominado "RESIDENCIAL DOS LÍRIOS", situado na Avenida Pedro Perissotto sob n. 2.611, localizado na "Fazenda Duas Barras", nesta cidade, com uma área real privativa coberta padrão de 46,2900 m², área total privativa de 46,2900 m², área comum de divisão não proporcional (estacionamento) de 12,5000 m², área comum de divisão proporcional de 37,7108 m², área real total de 96,5008 m² e fração ideal de 0,003322307 no terreno, com direito a vaga de garagem n. 152 (PNE). Cadastro Municipal n. 4140.025.079.-

PROPRIETÁRIO: JAIR BASTOS, brasileiro, divorciado, trabalhadores dos serviços de proteção e segurança exceto militar, RG n. 287362711-SSP/SP e CPF n. 191.615.478-67, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jose Fabri n. 75, Pq. R. Aeroporto.-

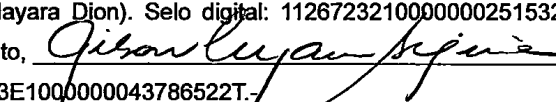
REGISTROS ANTERIORES: R.311-98.485, de 06 de abril de 2.021; incorporação registrada sob R.2-98.485, de 19 de dezembro de 2.019; instituição de condomínio registrada sob R.975-98.485; e atribuição registrada sob R.1055-98.485, todos desta Serventia.-

Selo digital: 1126723E1000000043815222D.-

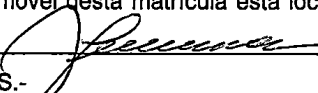
O Escrevente Substituto,


Gilson Lujam Siqueira

Protocolo n. 302.756, de 17 de agosto de 2.022.-

Av.1-109.041 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (transporte)** – Consta na matrícula n. 98.485, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, registrada sob n. 312, a alienação fiduciária do teor seguinte: "**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FRAÇÃO IDEAL DE 0,003322307 DO TERRENO QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 403 DO BLOCO 05** – Pelo mesmo instrumento particular, já citado, Av.310, nos termos da Lei n. 9.514/97, firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, o adquirente JAIR BASTOS, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE a fração ideal de 0,003322307 do terreno objeto desta matrícula que corresponderá ao apartamento 403 do bloco 05, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 130.920,00, a ser pago por meio de 360 prestações mensais e sucessivas no valor inicial total de R\$ 873,37, vencendo-se a primeira em 24/07/2020, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada no instrumento. Avaliação do imóvel para público leilão: R\$ 180.000,00. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral cumprimento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições do referido contrato. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida a credora em caráter RESOLÚVEL. Limeira, 06 de abril de 2.021. A escrevente, a.a. (Mayara Dion). Selo digital: 1126723210000000251532212." Limeira, 12 de setembro de 2.022. O Escrevente Substituto,  (Gilson Lujam Siqueira).- Selo digital: 1126723E1000000043786522T.-

Protocolo n. 357.523, de 19 de janeiro de 2026.-

Av.2-109041 - **INSERÇÃO DE CEP** - O imóvel desta matrícula está localizado no CEP nº 13481-184 . Limeira, 25 de maio de 2026. A Escrevente Autorizada,  (Jessica Priscila Rossi Gois).- Selo digital: 112672331000000092322326S.-

Continua no verso

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJKM3-PNASM-4G83E-DDD55>





matrícula

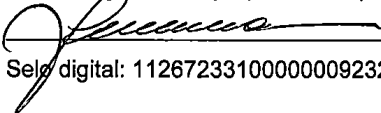
CONTINUAÇÃO

112672.2.0109041-12

Valide aqui
este documento

Protocolo n. 357.523, de 19 de janeiro de 2026.-

Av.3-109041 - **CONSOLIDAÇÃO** -Conforme requerimento datado de 13 de maio de 2.026, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificada, tendo em vista que foi procedida a intimação do devedor/fiduciante **JAIR BASTOS**, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º da Lei n. 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora. A presente averbação é feita à vista da prova do pagamento pela credora, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Valor da consolidação de R\$191.798,19. Foi emitida a DOI, conforme IN/RFB/1239/12. Fica **cancelada a alienação fiduciária**, objeto do R.312-98.485, transportado para esta matrícula sob Av.1, em virtude da presente consolidação da propriedade para a credora Limeira, 25 de maio de 2026. A Escrevente Autorizada,

 (Jessica Priscila Rossi Gois).-

Selo digital: 112672331000000092321626N.-

Certifico que a presente certidão (Protocolo nº 357523) é reprodução autêntica da matrícula nº 112672.2.0109041-12, extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, cuja validade depende da sua conservação exclusivamente em meio eletrônico, bem como comprovada sua autoria e integridade na Central Registradores de Imóveis. Certifico ainda, que ela se refere aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta. . . Nada mais. Dou fé. Selo Digital: 1126723C3000000092322226A.

Certidão expedida no dia 25/05/2026

Emolumentos R\$45,88
Sinoreg R\$2,41
M.P. R\$2,20

Estado R\$13,04
Trib.Just. R\$3,15

Sec.Faz. R\$8,92
Município R\$2,29
Total: R\$ 77,89

357523 Protocolo
357523
25/05/2026
Ultimo Ato: 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RJKM3-PNASM-4G83E-DDD55>